Lei nº 72/1986

Texto em revisão, extraído por OCR de cópia escaneada.

Dispoe sobre aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-72/86 De 02 de outubro de 1986. "Dispoe sobre aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências". JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã--MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais sobre os seus vencimentos de 10%(dez por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrao por conta de dotaçoes orçamentarias constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario..

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos dois dias do mes de outubro de 1986. Dr. JOA JAMIL MELLA Prefelto Municipal Registrada em livro próprio dô Depte Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada. JOSÉ ANTONMO ERUTUOSO Secretário